



ANEXO III

MUNICIPIO DE BODOCÓ EXERCÍCIO 2023

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 557.623,15	R\$ 49.474,97	R\$ 49.474,97	R\$ 49.474,97	R\$ -	17/02/2023	30/01; 17/02/2023
FEVEREIRO	R\$ 589.862,64	R\$ 52.433,51	R\$ 52.433,51	R\$ 52.433,51	R\$ -	20/03/2023	24/02; 20/03/2023
MARÇO	R\$ 586.510,35	R\$ 51.907,87	R\$ 51.907,87	R\$ 51.907,87	R\$ -	20/04/2023	29/03; 20/04/2023
ABRIL	R\$ 595.890,18	R\$ 52.456,59	R\$ 52.456,59	R\$ 52.456,59	R\$ -	19/05/2023	27/04; 19/05/2023
MAIO	R\$ 595.516,26	R\$ 52.057,94	R\$ 52.057,94	R\$ 52.057,94	R\$ -	20/06/2023	22/05; 20/06/2023
JUNHO	R\$ 592.012,16	R\$ 51.916,12	R\$ 51.916,12	R\$ 51.916,12	R\$ -	20/07/2023	26/06; 20/07/2023
JULHO	R\$ 595.714,84	R\$ 52.185,54	R\$ 52.185,54	R\$ 52.185,54	R\$ -	18/08/2023	31/07; 18/08/2023
AGOSTO	R\$ 586.832,66	R\$ 51.591,38	R\$ 51.591,38	R\$ 51.591,38	R\$ -	20/09/2023	31/08; 20/09/2023
SETEMBRO	R\$ 598.127,79	R\$ 52.506,98	R\$ 52.506,98	R\$ 52.506,98	R\$ -	20/10/2023	02,20/10/2023
OUTUBRO	R\$ 592.755,82	R\$ 52.055,30	R\$ 52.055,30	R\$ 52.055,30	R\$ -	20/11/2023	27/10; 20,21/11/2023
NOVEMBRO	R\$ 600.823,17	R\$ 53.296,66	R\$ 53.296,66	R\$ 53.296,66	R\$ -	20/12/2023	23/11; 20/12/2023
DEZEMBRO	R\$ 570.267,48	R\$ 50.627,20	R\$ 50.627,20	R\$ 50.627,20	R\$ -	19/01/2024	26/12/2023; 19/01/2024
13º SALARIO	R\$ 413.292,56	R\$ 33.270,67	R\$ 33.270,67	R\$ 33.270,67	R\$ -	20/12/2023	18/12; 20/12/2023
TOTAL	R\$ 7.475.229,06	R\$ 655.780,73	R\$ 655.780,73	R\$ 655.780,73	R\$ -		



ANEXO III-B

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA(4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	R\$ 557.623,15	R\$ 117.011,06	R\$ 117.011,06	R\$ 8.366,77	R\$ 108.644,29	R\$ -	17/02/2023	30/01; 17/02/2023
FEVEREIRO	R\$ 589.862,64	R\$ 123.775,86	R\$ 123.775,86	R\$ 7.930,64	R\$ 115.845,22	R\$ -	20/03/2023	24/02; 20/03/2023
MARÇO	R\$ 586.510,35	R\$ 123.071,86	R\$ 123.071,86	R\$ 7.408,84	R\$ 115.663,02	R\$ -	20/04/2023	29/03; 20/04/2023
ABRIL	R\$ 595.890,18	R\$ 124.961,63	R\$ 124.961,63	R\$ 3.811,69	R\$ 121.149,94	R\$ -	19/05/2023	27/04; 19/05/2023
MAIO	R\$ 595.516,26	R\$ 124.963,10	R\$ 124.963,10	R\$ 3.587,20	R\$ 121.375,90	R\$ -	20/06/2023	22/05; 20/06/2023
JUNHO	R\$ 592.012,16	R\$ 124.241,04	R\$ 124.241,04	R\$ 3.349,92	R\$ 120.891,12	R\$ -	20/07/2023	26/06; 20/07/2023
JULHO	R\$ 595.714,84	R\$ 125.024,87	R\$ 125.024,87	R\$ 3.585,21	R\$ 121.439,66	R\$ -	18/08/2023	31/07; 18/08/2023
AGOSTO	R\$ 586.832,66	R\$ 123.159,61	R\$ 123.159,61	R\$ 4.764,84	R\$ 118.394,77	R\$ -	20/09/2023	31/08; 20/09/2023
SETEMBRO	R\$ 598.127,79	R\$ 125.531,60	R\$ 125.531,60	R\$ 6.809,20	R\$ 118.722,40	R\$ -	20/10/2023	02,20/10/2023
OUTUBRO	R\$ 592.755,82	R\$ 124.403,48	R\$ 124.403,48	R\$ 6.693,55	R\$ 117.709,93	R\$ -	20/11/2023	27/10; 20,21/11/2023
NOVEMBRO	R\$ 600.823,17	R\$ 126.097,62	R\$ 126.097,62	R\$ 6.450,28	R\$ 119.647,34	R\$ -	20/12/2023	23/11; 20/12/2023
DEZEMBRO	R\$ 571.474,81	R\$ 119.945,99	R\$ 119.945,99	R\$ 5.362,59	R\$ 114.583,40	R\$ -	19/01/2024	26/12/2023; 19/01/2024
13º SALARIO	R\$ 413.292,56	R\$ 86.716,20	R\$ 86.716,20	R\$ 1.606,66	R\$ 85.109,54	R\$ -	20/12/2023	18/12; 20/12/2023
TOTAL	R\$ 7.476.436,39	R\$ 1.568.903,92	R\$ 1.568.903,92	R\$ 69.727,39	R\$ 1.499.176,53	R\$ -		



ANEXO III-C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (7)

Termo de Parcelamento nº 620274069, de 25/07/2013

Origem da dívida: UNIDADE DA RECEITA FEDERAL

Contribuições do ente (8): R\$ _____

Contribuições dos segurados (9): R\$ _____

Acrescimos legais (10): R\$ _____

Total confessado: R\$ _____

Número total de parcelas: 240

Data de vencimento de cada parcela: ÚLTIMO DIA 10 DO MÊS CORRENTE

Índice de atualização legal (11): _____

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
111	10/01/2023	R\$ 48.552,23	
112	10/02/2023	R\$ 48.859,42	
113	10/03/2023	R\$ 49.111,74	
114	10/04/2023	R\$ 49.432,65	
115	10/05/2023	R\$ 49.684,97	
116	09/06/2023	R\$ 49.992,16	
117	10/07/2023	R\$ 50.285,63	
118	10/08/2023	R\$ 50.579,09	
119	08/09/2023	R\$ 50.891,77	
120	30/10/2023	R\$ 51.157,81	
121	10/11/2023	R\$ 48.567,91	
122	08/12/2023	R\$ 48.800,95	
Total		R\$ 595.916,33	



NOTAS DOS ANEXOS IX-A, IX-B, IX-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

Nota 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.